



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

### 3º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

#### EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

Considerando a previsão constitucional de atuação da Defensoria Pública, notadamente o art. 134. "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal";

Considerando a previsão da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, destacadamente o art. 6º "São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras: [...] III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico";

Considerando a Lei Complementar nº 302, de 10 de agosto de 2021, que cria a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que tem como um dos vetores a educação em direitos.

#### **RESOLVE:**

Declarar aberto o 3º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação, conforme o seguinte regulamento:

#### **REGULAMENTO**

Art. 1º – O 3º Concurso de Redação, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente matriculados em escola da rede pública estadual do Estado de Roraima.

Parágrafo único: O objetivo principal do concurso é despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a seguir apresentado. Possibilita, ainda, uma aproximação dessa comunidade com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal.

#### **TEMA DO CONCURSO: "A DEFENSORIA E OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".**

Art. 2º – Os trabalhos a serem submetidos ao Concurso serão divididos nas seguintes categorias:

**Categoria I:** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo-se a modalidade Jovens e Adultos – EJA;

**Categoria II:** alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas modalidades Regular, Ensino Técnico e EJA;

**Categoria Escola:** as escolas da rede pública do Estado de Roraima, que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização da escola juntamente com a comunidade escolar local, em torno do tema do Concurso.

Art. 3º – Nas Categorias I e II, os **ALUNOS** vencedores em primeiro lugar receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e uma placa de honra ao mérito; os segundos colocados receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e uma placa de honra ao mérito, e os terceiros colocados de cada Categoria receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma placa de honra ao mérito.

§1º. Os professores das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores serão agraciados com um certificado, com um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e uma placa de honra ao mérito; os segundos colocados receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e uma placa de honra ao mérito e os terceiros colocados de cada Categoria receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma placa de honra ao mérito.

§2º. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 3º Concurso de Redação.

Art. 4º – Na Categoria Escola, serão premiadas as três escolas que melhor realizarem o Plano de Mobilização, por meio de incentivo à participação da comunidade escolar na discussão do tema proposto no concurso. A premiação para as escolas será de:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a primeira colocada;

R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a segunda colocada e;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a terceira colocada.

Parágrafo único – Os valores da premiação devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o Gestor enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis.

Art. 5º – A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), às 10h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR.

## DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 6º – A inscrição e submissão no 3º Concurso de Redação serão realizadas por meio do e-mail [concursoderedacao@rr.def.br](mailto:concursoderedacao@rr.def.br) no período de **10/04/2023 a 30/06/2023**. As informações relacionadas ao Concurso e os formulários para a inscrição estão disponíveis no endereço [concursoderedacao.rr.def.br](http://concursoderedacao.rr.def.br).

Art. 7º – Para a participação no 3º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico [concursoderedacao.rr.def.br](http://concursoderedacao.rr.def.br), onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

§ 1º - Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

Art. 8º – A seleção das redações participantes será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR.

§ 1º – As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os alunos à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um professor. Após selecionadas as redações vencedoras pela escola, estas (três primeiras colocadas da Categoria I e II de cada escola) serão submetidas pela gestão da escola.

§ 2º – Alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo.

Art. 9º – São pré-requisitos da redação concorrente:

1. ser realizada individualmente, no ambiente escolar, conforme artigo 8º deste regulamento, tratando do tema **“A DEFENSORIA E OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”**.
2. ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 3º Concurso da DPE/RR, que deve ser impresso, entregue aos alunos para confeccionarem as redações à caneta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE, no momento da inscrição, conforme art. 6º;
3. ser devidamente identificada;
4. ser inédita e original;
5. ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

Art. 10 – Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do art. 9º.

Art. 11 – As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, as três melhores redações de cada uma das Categorias I e II, sendo, portanto, 03 (três) redações por escola, por categoria, a serem enviadas.

## DA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS (CATEGORIA ESCOLA)

Art. 12 – As escolas participantes na Categoria Escola deverão realizar a inscrição enviando e-mail para [concursoderedacao@rr.def.br](mailto:concursoderedacao@rr.def.br), com o assunto “3º Concurso de Redação”, anexando no e-mail os seguintes documentos:

I - “Formulário de Inscrição da Escola”, conforme art. 6º, preenchendo as informações requeridas no formulário.

II - Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, **sem fotos**, salvo em formato .pdf);

III - Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas. As imagens deverão ser compartilhadas em um álbum da Escola criado no Facebook e o link do álbum deverá ser copiado e colado no formulário de inscrição da escola.

IV - As redações concorrentes (as vencedoras no âmbito da escola), conforme art. 9º.

V - Termo de Autorização de Cessão de Imagem (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal.

Art. 13 – A participação no 3º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública do Estado de Roraima utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais. Em caso de menor de 18 anos, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (ver modelo no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

## DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 14 Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 3 integrantes, sendo UM Defensor Público e DOIS servidor serem designados em ato específico do Defensor Público-Geral.

Art. 15 – Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações de cada Categoria (1º, 2º e 3º lugares).

Art. 16 – Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

1. O conteúdo - 30% da nota;
2. A criatividade - 20% da nota;
3. A originalidade - 10% da nota;
4. A pertinência temática - 10% da nota;
5. A clareza no desenvolvimento das ideias - 20% da nota;
6. A correção ortográfica e gramatical do texto - 10% da nota.

Art. 17 – Na Categoria Escola, serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

Art. 18 – O resultado do Concurso será divulgado até o dia **07.08.2023**, nos sites da DPE ([www.defensoria.rr.def.br](http://www.defensoria.rr.def.br) e [concursoderedacao.rr.def.br](http://concursoderedacao.rr.def.br)).

Art. 19 – Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de encerramento e premiação do 3º Concurso de Redação, no auditório da DPE/RR, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel. (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR, no dia **21 de agosto de 2023, às 10h**, onde serão entregues os prêmios.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como, seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 21 – Os trabalhos que não se enquadrarem nas especificações deste regulamento serão desclassificados.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, ouvida a ESDEP.

#### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| 04/04/2023 | Publicação do Edital de Abertura. |
| 10/04/2023 | Início das Inscrições.            |
| 30/06/2023 | Encerramento das Inscrições.      |
| 07/08/2023 | Publicação do Resultado.          |
| 21/08/2023 | Premiação.                        |

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453790** e o código CRC **FEB6D5F1**.